



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA nº 001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui no âmbito na União dos Militares de Goiás - UNIMIL, a Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo.

O PRESIDENTE DA UNIMIL, no uso de suas atribuições estatutárias legais, considerando o foi deliberado na Reunião da Diretoria Executiva na data de 11 de fevereiro de 2022, constante na ATA nº 001/22, **RESOLVE**:

Art. 1º - A Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo, instituída pela presente Portaria, passa a reger-se pelas seguintes disposições.

Art. 2º - A Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo, destina-se a premiar, autoridades civis, militares e associados que tenham prestado notáveis serviços ao crescimento da União dos Militares de Goiás.

Art. 3º - Ficam aprovadas as Normas Reguladoras da Comenda 2º Tenente PM Paulo R. Macedo, constantes nesta Portaria.

Art. 4º - Fica determinado a Secretária-geral da UNIMIL, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2022.

Afrânio Carrijo de Oliveira - Cel PM Veterano (R/R)
Presidente da UNIMIL



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

NORMAS DE CONCESSÃO, DESCRIÇÃO HERÁLDICA, PERDA DO DIREITO DE USO, DIPLOMA E OUTROS TÓPICOS AFINS.

INDICE DOS ASSUNTOS

CAPITULO I – DA FINALIDADE

CAPITULO II – DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

CAPITULO III – DA COCESSÃO

CAPITULO IV – DA DESCRIÇÃO HERALDICA DA COMENDA, DA BARRETA, DO BOTÃO DE LAPELA E DO DIPLOMA

CAPITULO V – DA ENTREGA

CAPITULO VI – DA PERDA DO DIREITO DE USO

CAPITULO VII – DAS COMPETENCIA E ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL

CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

A – MODELO DA MEDALHA, DO PASSADOR E DO BOTÃO DE LAPELA DA COMENDA TENENTE PM PAULO R. MACEDO.

B – MODELO DO DIPLOMA DA COMENDA TENENTE PM PAULO R. MACEDO.

C – FORMATO DE TEXTO PARA O DIPLOMA DA COMENDA TEN. PM PAULO R. MACEDO.



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

CAPITULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Estas normas têm por finalidade estabelecer procedimentos para a concessão da Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo, instituída pela Portaria nº 001 datada de 11/02/2022.

Art. 2º - A Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo, destina-se a premiar, autoridades civis, militares e associados que tenham prestado notáveis serviços ao crescimento da União dos Militares de Goiás.

Art. 3º - A referida Comenda também poderá ser concedida **post mortem**, nas condições citadas anteriormente.

CAPITULO II

DOS REQUISITOS PARA COCESSÃO

Art. 4º - A Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo, poderá ser concedida:

I – aos Oficiais e Praças da PM e CBMGO, e de outras corporações coirmãs da ativa ou veterano (R/R);

II- aos militares das Forças Armadas Brasileira, e aos demais órgãos que compõem a Segurança Pública;

III – a autoridades civis, eclesiásticas e a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços a sociedade e/ou a UNIMIL;

Art. 5º para ser concorrer à honraria é necessário que o indicado(a) proposto:

I – tenha desenvolvida relevantes serviços em prol da Segurança Pública, a sociedade goiana e ainda em prol do crescimento da UNIMIL;

II – tenha parecer favorável da maioria dos membros da Diretoria Executiva;

III – se militar que não tenha cometido qualquer ato doloso ofensivo as questões ética da sociedade ou institucionais;



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

IV – não tenha sido condenado pela justiça comum ou militar, em sentença transitado em julgado.

CAPITULO III

DA CONCESSÃO

Art. 6º - A Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo, será concedida pelo Presidente da UNIMIL, após aprovação da maioria dos membros da Diretoria Executiva, com a lavratura da respectiva Ata.

Art. 7º - O Presidente da UNIMIL, proporá, anualmente em todo mês de dezembro a concessão da Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo, para as autoridades militares e civis, bem como para todos os cidadãos que corroboraram para o crescimento da sociedade goiana e da Associação União dos Militares de Goiás.

Parágrafo único - A quantidade de agraciados será determinada, anualmente após reunião com os demais membros da Diretoria Executiva.

CAPITULO IV

DA DESCRIÇÃO HERALADICA, DO PASSADOR, DO BOTÃO DE LAPELA E DO DIPLOMA

Art. 8º - A comenda possui a seguinte descrição: no anverso será constituída de uma cruz de malta prata, com 35 (mm) de diâmetro, contornado uma folhagem em banhada a ouro de 1 (um) milímetro de diâmetro, seguido de um anel esférico em azul, que significa confiança e fidelidade de 1 (um) milímetro de diâmetro, com dois ramos de louros equidistantes, que de acordo com a mitologia grego romana, significando a vitória e o triunfo. Na parte superior do anel esférico a escrita UNIMIL – UNIÃO DOS MILITARES DE GOIÁS, e abaixo nossa missão: ATITUDE, COMPROMISSO e LUTA. Seguido pela logo propriamente dita com um círculo de fundo vermelho de 25(vinte e cinco) mm, sendo que o vermelho significa força, poder, amor, sangue e luta, seguido por duas alianças banhadas a ouro entrelaçadas, de 1 (um) milímetro de diâmetro, que representam a união de todos os militares estaduais, sem distinção de posto ou graduação, com os mesmos objetivos, lutando por interesses e direitos comuns. Sobrepondo as alianças a comenda apresenta de forma cruzada uma Espada e um fuzil, ambos banhados a ouro, e com 20 (vinte)mm, sendo a Espada o símbolo do oficial e o fuzil símbolo do praça, a quais representam não só a autoridade como também a vida militar a ser descortinada. Símbolos que enaltecem a aplicação daqueles princípios e



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

valores, os quais se destacam a responsabilidade, a competência, a bondade, o respeito, a aplicação da justiça e o amor a pátria. No verso da comenda descrito em letras pretas, um círculo UNIÃO DOS MILITARES DE GOIÁS, com dois RAMOS DE LORO e entre os ramos o nome da associação UNIMIL. No meio do círculo o nome da COMENDA PAULO R. MACEDO, TEN PM. e sua data de fundação, FUNDADA EM 15/02/2011

§ 1º - A fita correspondente à comenda será um gorgorão de seda na cor vermelha, medindo 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, por 45 (quarenta e cinco) milímetros de comprimento da alça da medalha até a costura superior. A argola que liga a fita ao escudo será na cor prata e ter 8 (oito) mm, de diâmetro internos e 1,5 (um vírgula cinco) milímetros, de espessura.

§ 2º - O passador é revestido em tecido vermelho com as bordas revestidas com barras banhadas em ouro com a logo da UNIMIL no centro.

§ 3º - O botão de lapela, botão circular com 10 (dez) milímetros de diâmetro, será uma miniatura da Comenda, isto é da logo da UNIMIL, recoberta com as bordas amarelas com o símbolo da UNIMIL em seu interior.

§ 4º - Os modelos da Comenda, do passador e do botão de lapela são os constantes do anexo A;

§ 5º - o Diploma conterà a concessão do descrito nessa Portaria, inserido pelo Secretário Geral.

CAPITULO V

DA ENTREGA

Art. 9º - A entrega da medalha será feita pelo Presidente da UNIMIL, em solenidade alusiva ao aniversário da entidade. Em caso de impossibilidade de entrega nessas datas, poderá ser entregue em outras solenidades previstas no calendário de eventos da Associação.

Art. 10º - No caso de o agraciado não se encontrar presente na solenidade a comenda ficará sob a responsabilidade do Secretário Geral e o Presidente posteriormente fará a entrega em seu gabinete.

Art. 11 - Em caso de falecimento do agraciado a comenda será entregue ao cônjuge ou familiar em primeiro grau e na falta destes aos herdeiros consanguíneos, respeitada a linha de sucessão.



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Parágrafo único - No caso do **caput**, desde artigo, a condecoração não será imposta e à pessoa designada pela família receberá a comenda sem qualquer formalidade.

CAPITULO VI

DA PERDA DO DIREITO AO USO

Art. 12 - Perderá o direito ao uso da comenda e será excluído do rol de agraciados:

- I - O agraciado civil ou militar que for condenado pelo cometimento de crime doloso na esfera comum ou militar;
- II - O oficial ou praça que for exonerado em razão de atos atentatórios a ética ou ao pundonor militar;
- III - o agraciado que cometer ato que afronta os princípios do estado democrático de direito.

Art. 13 - O processo de cassação da comenda será organizado por iniciativa de qualquer membro da Diretoria executiva ou do Conselho fiscal que após formalizar a Diretoria executiva irá deliberar com os demais diretores.

Art. 14 - Todos os atos após da cassação deverão constar em Ata e constar no informativo interno da UNIMIL.

CAPITULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPETENCIA DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 15 - ao Secretário Geral compete:

- I - receber propostas e preparar a Portaria de concessão;
- II - adquirir as medalhas, passadores, botões de lapela e diplomas;
- III - confeccionar os diplomas e históricos;



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

IV – Criar e manter atualizada o almanaque de medalhas

V – publicar em ata a relação de civis e militares agraciados, bem como dos que foram excluídos da condecoração;

VI – assinar os diplomas das medalhas por delegação na ausência do Presidente da UNIMIL.

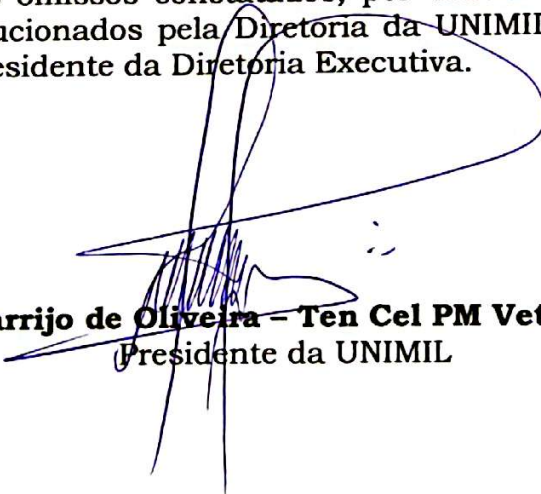
CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – a Portaria de concessão da Comenda Tenente PM Paulo R. Macedo, bem como o Diploma, serão assinados pelo Presidente da UNIMIL, podendo ser delegada ao Secretário Geral.

Art. 17 – em caso de perda, dano ou extravio do diploma, o agraciado poderá requerer a segunda via junta ao Secretário Geral da UNIMIL.

Art. 18 – os casos omissos constatados, por ocasião da aplicação destas normas, serão solucionados pela Diretoria da UNIMIL, sob a orientação e coordenação do Presidente da Diretoria Executiva.


Afrânio Carrijo de Oliveira – Ten Cel PM Veterano (R/R)
Presidente da UNIMIL



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXOS

A – MODELO DA MEDALHA, DO PASSADOR E DO BOTÃO DE LAPELA DA COMENDA TENENTE PM PAULO R. MACEDO.



[Handwritten signature]

UN
UNIÃO D

PREST

instru
e si fa

DA
lica
na
ato r
leiro,
VTR

E P
R
DOS
es
nia,
tra



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS



B - MODELO DO DIPLOMA DA COMENDA TENENTE PM PAULO R. MACEDO.



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS



UNIMIL

UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS



Comenda



Tenente PM Paulo Rodrigues de Macedo

A Diretoria da Associação União dos Militares de Goiás (UNIMIL), através do seu presidente Cel PM RR Afrânio Carrijo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria 001 de 11 de fevereiro de 2022 instituída no âmbito da União dos Militares de Goiás – UNIMIL, resolve conceder, diante dos relevantes serviços prestados aos militares e pensionistas do Brasil, a Comenda Tenente PM Paulo Rodrigues de Macedo ao:

XXXXXXXX

Modelo Nome

[Assinatura]
Cel PM RR Afrânio Carrijo de Oliveira
Presidente da UNIMIL



C – FORMATO DE TEXTO PARA O DIPLOMA DA COMENDA TEN. PM PAULO R. MACEDO.

- 1 – O formato do diploma a ser adotado segue o modelo acima;
- 2 – a fonte a ser utilizada será a Bookman Old, no tamanho 16, e terá:
 - a)– o nome do agraciado com a respectiva com o nome da respectiva comenda;
 - b)O número da Portaria de concessão da comenda,
 - c) A data completa da concessão;
 - d)Conterá a logo da UNIMIL do lado esquerdo e no fundo a marca d'água da comenda;
 - e) No final a assinatura do Presidente da UNIMIL